



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 3038 - DATA 25/10/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.645, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 28.259.200,00 (vinte e oito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

| | | |
|---|--------------|---------------|
| 2051 - Desenvolvimento das Acoes de Saude-Administrativo | | |
| 3.3.50.43 - Subvencoes Sociais | 500.000,00 | |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 500.000,00 | |
| 3.3.90.14 - Diarias-Civil | 80.000,00 | |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 80.000,00 | |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 1.500.000,00 | |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 1.500.000,00 | |
| 3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores | 70.000,00 | |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 70.000,00 | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | | 2.150.000,00 |
| 2056 - Atencao de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar | | |
| 3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão | 6.000.000,00 | |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 6.000.000,00 | |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 400.000,00 | |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 400.000,00 | |
| 3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes | 1.800.000,00 | |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 1.800.000,00 | |
| 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000.000,00 | |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 2.000.000,00 | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | | 10.200.000,00 |
| 2059 - Implementação dos Serviços de Atend.Movel de Urgencia -SAMU | | |
| 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado | 600.000,00 | |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 600.000,00 | |



| | |
|---|----------------------|
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 200.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 200.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 800.000,00 |
| 2061 - Atencao Básica | |
| 3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão | 3.000.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 3.000.000,00 |
| 3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc | 1.500.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 1.500.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 1.000.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 1.000.000,00 |
| 3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica | 8.000,00 |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 8.000,00 |
| 3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes | 5.500.000,00 |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 5.500.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 11.008.000,00 |
| 2067 - DST/AIDS | |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 150.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 150.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 150.000,00 |
| 2068 - Vigilancia em Saude Epidemiologica | |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 350.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ.de Saúde | 350.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 350.000,00 |
| 2309 - ACS - Agentes Comunitários de Saúde | |
| 3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 1.601.200,00 |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 1.601.200,00 |
| 3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 2.000.000,00 |
| 16040000 - Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes comunit. saúde e de combate as endemias. | 2.000.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 3.601.200,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 28.259.200,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: | 28.259.200,00 |

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

| | |
|--|--------------|
| 2051 - Desenvolvimento das Acoes de Saude-Administrativo | |
| 3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros | 900.000,00 |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 900.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 50.000,00 |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 50.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | |
| | 950.000,00 |
| 2056 - Atencao de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar | |
| 3.3.50.43 - Subvencoes Sociais | 500.000,00 |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 500.000,00 |
| 3.3.50.43 - Subvencoes Sociais | 1.200.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 1.200.000,00 |
| 3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão | 600.000,00 |
| 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos | 600.000,00 |
| 3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão | 2.000.000,00 |
| 26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 2.000.000,00 |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 400.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 400.000,00 |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 290.000,00 |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 290.000,00 |
| 3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros | 600.000,00 |
| 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos | 600.000,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 300.000,00 |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 300.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 1.198.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 1.198.000,00 |



| | | |
|---|------------|---------------------|
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 50.000,00 | |
| 26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 50.000,00 | |
| 3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores | 255.000,00 | |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 255.000,00 | |
| 3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores | 450.000,00 | |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ.de Saúde | 450.000,00 | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | | 7.843.000,00 |
| 2059 - Implementação dos Serviços de Atend.Movel de Urgencia -SAMU | | |
| 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado | 500.000,00 | |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 500.000,00 | |
| 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado | 285.900,00 | |
| 26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 285.900,00 | |
| 3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 560.000,00 | |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 560.000,00 | |
| 3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais | 60.000,00 | |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 60.000,00 | |
| 3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais | 640.000,00 | |
| 26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 640.000,00 | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 200.000,00 | |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 200.000,00 | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 280.000,00 | |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 280.000,00 | |
| 3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc | 195.000,00 | |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 195.000,00 | |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 145.000,00 | |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 145.000,00 | |
| 3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores | 50.000,00 | |





| | |
|---|------------|
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 50.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | |
| 2.915.900,00 | |
| 2061 - Atencao Básica | |
| 3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão | 995.000,00 |
| 26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 995.000,00 |
| 3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros | 730.000,00 |
| 26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 730.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 90.000,00 |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 90.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 180.000,00 |
| 26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 180.000,00 |
| 3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores | 95.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ.de Saúde | 95.000,00 |
| 3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes | 550.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ.de Saúde | 550.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | |
| 2.640.000,00 | |
| 2066 - Vigilancia em Saude Sanitaria | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 125.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 125.000,00 |
| 3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros | 235.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 235.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 90.000,00 |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 90.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | |
| 450.000,00 | |
| 2067 - DST/AIDS | |
| 3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros | 33.000,00 |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 33.000,00 |





| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 50.000,00 |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 50.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 83.000,00

2068 - Vigilancia em Saude Epidemiologica

| | |
|---|--------------|
| 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado | 2.500.000,00 |
| 26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 2.500.000,00 |

| | |
|--|--------------|
| 3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais | 3.000.000,00 |
| 26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ.de Saúde | 3.000.000,00 |

| | |
|--|--------------|
| 3.1.91.13 - Obrigacoes Patronais | 2.000.000,00 |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 2.000.000,00 |

| | |
|--|-----------|
| 3.1.91.13 - Obrigacoes Patronais | 30.000,00 |
| 26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ.de Saúde | 30.000,00 |

| | |
|---|------------|
| 3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros | 350.700,00 |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro | 350.700,00 |

| | |
|---|------------|
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 233.000,00 |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 233.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.113.700,00

2069 - Implementação dos Centros de Ref.Saúde do Trab. CEREST

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 50.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 50.000,00 |

| | |
|---|------------|
| 3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros | 116.000,00 |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 116.000,00 |

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 77.000,00 |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 77.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 243.000,00

2291 - Enfrentamento da Emergência Coronavírus (COVID-19)

| | |
|---------------------------------|------------|
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 290.000,00 |
|---------------------------------|------------|





| | |
|---|----------------------|
| 16020000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Rec para enfrentamento da COVID-19 acao 21C0. | 290.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 315.000,00 |
| 16020000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Rec para enfrentamento da COVID-19 acao 21C0. | 315.000,00 |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente | 80.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 80.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 685.000,00 |
| 2308 - Capacitação Ponderada - Saúde da Família | |
| 3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão | 250.000,00 |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 250.000,00 |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 380.000,00 |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 380.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 50.000,00 |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 50.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 680.000,00 |
| 2309 - ACS - Agentes Comunitários de Saúde | |
| 3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 3.200.000,00 |
| 26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. de Saúde | 3.200.000,00 |
| 3.1.91.13 - Obrigacoes Patronais | 450.000,00 |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 450.000,00 |
| 3.1.91.13 - Obrigacoes Patronais | 5.600,00 |
| 26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ.de Saúde | 5.600,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 3.655.600,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 28.259.200,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 28.259.200,00 |

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 13.646, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE MANDATO DE GOVERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa, eleita no último pleito, necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-á a continuidade das ações administrativas essenciais aos atendimento da coletividade;

CONSIDERANDO, finalmente que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no município de Feira de Santana a transição democrática de governo nos termos previstos neste decreto, denominada **“Comissão de Transição de Mandato”**, com finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental.

Art. 2º - Para os efeitos deste decreto, a transição governamental é o processo que objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa conhecer todos os dados e informações necessários à implementação das ações do novo governo.

Art. 3º - As atividades a serem desempenhadas pela Comissão de Transição de Mandato terá início nesta data e se encerrará em até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 4º - O Prefeito Municipal de Feira de Santana, em pleno exercício do cargo, indica para compor a Comissão de Transição de Mandato, representantes do atual governo, os servidores integrantes do quadro funcional da Administração Pública Municipal:

| NOME DO SERVIDOR | ÁREA DE ATUAÇÃO |
|--------------------------------------|--|
| LUIZ FERNANDO DE FABINHO ARAÚJO LIMA | Coordenador Geral – Poder Executivo Municipal |
| ANACI BISPO PAIM | Secretaria Municipal de Educação |
| CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS | Secretaria Municipal de Saúde |
| DENILTON PEREIRA DE BRITO | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social |
| EMANOEL LIMA DA SILVA | Secretaria Municipal de Governo |
| EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY | Secretaria Municipal da Fazenda |
| GILBERTE LUCAS | Fundação Hospitalar de Feira de Santana |
| JAIRO CAROSO SUZART | Departamento de Contabilidade |
| JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO | Secretaria Municipal de Administração |
| NINA PAULA COSTA DE OLIVEIRA | Controladoria Geral do Município |
| SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO | Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito |

Art. 5º - O futuro gestor (eleito) para o cargo de Prefeito Municipal, indica para equipe de transição, mediante ofício Nº 001, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024, dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, membros para compor a Comissão de Transição de Mandato.

| NOME DO REPRESENTANTE GOVERNO ELEITO | ÁREA DE ATUAÇÃO |
|---|--|
| RODRIGO SANTOS MATOS | Coordenador Geral - Gestão Eleita |
| DIEGO SANTANA OLIVEIRA | Membro da Comissão Transição Gestão Eleita |
| JOSÉ FERREIRA PINHEIRO | Membro da Comissão Transição Gestão Eleita |
| JOSÉ FRANCISCO PINTO | Membro da Comissão Transição Gestão Eleita |
| LUCIANA LIMA FLORES NASCIMENTO | Membro da Comissão Transição Gestão Eleita |
| LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO | Membro da Comissão Transição Gestão Eleita |
| VAGNER SOARES SOUZA | Membro da Comissão Transição Gestão Eleita |

Art. 6º - Os membros da Comissão de Transição de Governo terão acesso às informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e a relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras informações.

Art. 7º - As atividades dos membros da referida Comissão não serão remuneradas de qualquer forma, sendo consideradas atividades “pro bono”, de relevante interesse público.

Art. 8º - Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja sua natureza, serão formulados por escrito pelo Coordenador da Comissão de Transição de Governo e dirigido diretamente ao Chefe do Poder Executivo, a quem compete requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, à coordenação da Comissão de Transição de Mandato, com necessária precisão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento.

Art. 9º - As reuniões da Comissão de Transição de Governo devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas e publicados no portal eletrônico <https://www.feiradesantana.ba.gov.br/>.

Art. 10 - O coordenador da Comissão de Transição de Governo indicado nos termos do art. 4º “caput”, terá as seguintes funções:

- I- coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;
- II- presidir as reuniões da Comissão de Transição de Governo;
- III- deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Governo.

Art. 11 - Quando solicitado pelo coordenador da Comissão do gestor eleito, o Coordenador indicado pela gestão municipal, sempre que possível colocará à disposição do colegiado:

- I- local considerado próprio para o exercício de suas atividades;
- II- a infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental.

Art. 12 - Todos os membros da Comissão de Transição de Governo deverão DECLARAR manter sigilo dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados.



Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 14 - Na finalização dos trabalhos para qual foi instituída, a Comissão de Transição de Governo, de que trata este Ato, será desfeita imediatamente após a posse do Prefeito eleito, com a devida elaboração do Relatório Conclusivo de Transição de Governo o qual será devidamente publicado em Diário Oficial do Município e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANDRÉ SILVA VIEIRA
SUBPROCURADOR DA MODALIDADE ADMINISTRATIVA
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº433-2024-12AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: A LIMA RIOS LTDA Aditar o Contrato nº197-2020-12C, firmado em 02/03/2020. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 33.300,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 66.600,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024.**

ADITIVO Nº455-2024-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: E C CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Aditar o Contrato nº648-2023-02C, firmado em 24/10/2023. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 850.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 1.700.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.**

ADITIVO Nº452-2024-16AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: OSMOSE REVERSE DESALINIZADORES LTDA. Aditar o Contrato nº358-2022-16C, firmado em 11/10/2022. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 331.250,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 993.750,00. **DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.**

ADITIVO Nº454-2024-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: CARLOS DOS SANTOS SILVA JÚNIOR. Aditar o Contrato nº267-2020-19C, firmado em 06/04/2020. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 7.918,04 será prorrogado por até 06(seis) meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 47.508,24 passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 406.332,96. **DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024.**

ADITIVO Nº456-2024-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Aditar o Contrato nº256-2021-02C, firmado em 01/10/2021. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por até 04 (quatro) meses a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.**

ERRATA – LICITAÇÃO nº 96-2023-11L - PREGÃO ELETRÔNICO nº 89-2023-PE- Avisamos que na publicação do dia 30/07/2024. Onde se lê: VENCEDORES: MRV COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 74.648,00 para o LOTE II; CONFECÇÕES MCB LTDA com o valor de R\$ 7.998,00 para o LOTE IV; RJCN INDÚSTRIA DO BRASIL LTDA com o valor de R\$ 14.300,00 para o LOTE V. Leia-se: VENCEDORES: MRV COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 74.648,00 para o LOTE II; G.F CONFECÇÕES LTDA com o valor de R\$ 15.012,00 para o LOTE III; CONFECÇÕES MCB LTDA com o valor de R\$ 7.998,00 para o LOTE IV; RJCN INDÚSTRIA DO BRASIL LTDA com o valor de R\$ 14.300,00 para o LOTE V. Os LOTES I, VI, VII e VIII foram FRACASSADOS. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 24/10/2024. Luciana Lima Flores Nascimento – Pregoeira.





PORTARIAS

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|-----------------------------|
| 1293/2024 | 2.407/2023 | 60.003.107-7 | THAMIRES DOS SANTOS FREITAS |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|-----------------------------------|
| 1294/2024 | 2.418/2023 | 60.003.280-1 | RITA CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|--------------------------------|
| 1295/2024 | 2.382/2023 | 60.003.032-2 | ELBA CAROLINA RAMOS DOS SANTOS |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|-------------------------|
| 1296/2024 | 2.056/2023 | 60.003.024-3 | RENATA DE MATOS ANDRADE |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|--------------------------|
| 1297/2024 | 2.048/2023 | 60.003.176-6 | ALINE DA CONCEICAO ALVES |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|-----------------------------|
| 1298/2024 | 2.445/2023 | 60.003.204-5 | PEDRO ELIEZER SUZART SANTOS |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|----------------------------|
| 1299/2024 | 2.915/2023 | 60.003.028-1 | TATIANA GONCALVES DA SILVA |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|---------------------------|
| 1300/2024 | 2.945/2023 | 60.002.857-5 | ELAISSE ARAUJO SILVA MAIA |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|-----------------------------------|
| 1301/2024 | 2.436/2023 | 60.003.029-3 | MARLENE GONCALVES DA SILVA SANTOS |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|--------------------------|
| 1302/2024 | 2.384/2023 | 60.003.026-7 | RANA NOEMI DIAS DE JESUS |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|-------------------------|
| 1303/2024 | 2.841/2023 | 60.003.052-8 | DENIVA DOS SANTOS SILVA |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|----------------------------|
| 1304/2024 | 2.916/2023 | 60.002.990-7 | VIVIANE DE AMORIM MONTEIRO |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|--------------------------------|
| 1305/2024 | 3.129/2023 | 60.003.169-9 | JUCIELE ANTUNES TAVARES SANTOS |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|---------------------|
| 1306/2024 | 2.721/2023 | 60.003.203-3 | DANIELA GAMA BARROS |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|--|
| 1307/2024 | 2.974/2023 | 60.002.902-4 | THOMASWESHY EUGENIO DE ALBUQUERQUE MOURA |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|------------------|-------------|--------------|---------------------------------|
| 1308/2024 | 2.381/2023 | 60.003.012-6 | ANA CAROLINE OLIVEIRA DE MACEDO |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|------------------|-------------|--------------|-----------------------------|
| 1309/2024 | 2.731/2023 | 60.003.063-3 | PAULO HENRIQUE SILVA ARAUJO |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|------------------|-------------|--------------|--------------------------|
| 1310/2024 | 1.808/2023 | 60.003.335-0 | RENE DE CARVALHO ALMEIDA |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|--------------------------|
| 1311/2024 | 2.849/2023 | 60.003.263-1 | EUZILANE CARNEIRO SANTOS |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|---------------------------|
| 1312/2024 | 2.024/2023 | 60.003.190-0 | MARITANIA MATIAS CARNEIRO |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|----------------------|
| 1313/2024 | 2.842/2023 | 60.003.265-5 | DIVALDA VELOSO SOUSA |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|--------------------|
| 1314/2024 | 3.040/2023 | 60.002.948-8 | MONICA ARAUJO CRUZ |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|-------------------------------------|
| 1315/2024 | 2.948/2023 | 60.003.233-2 | JULIETA CERQUEIRA FRANCISCO BATISTA |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|---------------------|
| 1316/2024 | 2.756/2023 | 60.003.226-5 | MAYRA QUARESMA MELO |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|-----------------------------------|
| 1317/2024 | 2.959/2023 | 60.003.463-9 | OLGA RODRIGUES NASCIMENTO ALMEIDA |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|----------------------------|
| 1318/2024 | 2.846/2023 | 60.002.783-2 | EDNICE DAMASCENO FERNANDES |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|---------------------|
| 1319/2024 | 2.722/2023 | 60.003.237-0 | DYANNA SANTOS COSTA |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|------------------|-------------|--------------|--------------------------------|
| 1320/2024 | 2.435/2023 | 60.003.104-1 | NIVEA CAROLINA DANTAS DA SILVA |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|------------------|-------------|--------------|---------------------|
| 1321/2024 | 2.410/2023 | 60.003.043-7 | ANA PAULA LIMA ROSA |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|------------------|-------------|--------------|------------------------------------|
| 1322/2024 | 2.936/2023 | 60.003.269-3 | CRISTONINA SILVA DE ALMEIDA XAVIER |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|----------------------|
| 1323/2024 | 2.874/2023 | 60.003.319-2 | KLEBER SANTOS AMORIM |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|------------------------------|
| 1324/2024 | 2.753/2023 | 60.003.245-9 | ELIANEI LIMA SANTANA GONZAGA |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|----------------------|
| 1325/2024 | 2.876/2023 | 60.003.222-7 | LOURENA BRASIL BRUNO |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|------------------|-------------|--------------|---------------------------|
| 1326/2024 | 2.925/2023 | 01.083.236-0 | SILAS DA CUNHA NASCIMENTO |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|------------------|-------------|--------------|--|
| 1327/2024 | 3.006/2023 | 01.075.547-1 | MARIA HELENA LIMA DO NASCIMENTO DOS SANTOS |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|------------------|-------------|--------------|--------------------------------------|
| 1328/2024 | 3.056/2023 | 60.003.409-3 | MARIA LUIZA GOMES CERQUEIRA DA SILVA |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|----------------------------|
| 1329/2024 | 4.276/2022 | 60.002.802-0 | CRISTIANE PEREIRA DE JESUS |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|-------------------------|
| 1330/2024 | 3.092/2023 | 60.002.817-3 | FRANCELADY TORRES PRADO |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|-------------------------------|
| 1331/2024 | 3.038/2023 | 60.003.054-2 | MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|------------------------|
| 1332/2024 | 2.769/2023 | 60.003.215-0 | RACHEL LEAL ALVES LIMA |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|------------------------|
| 1333/2024 | 3.054/2023 | 60.003.018-8 | JENNIFER ALVES MARQUES |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|-----------------------|
| 1334/2024 | 3.074/2023 | 01.082.032-9 | TATIANA RIBEIRO LOPES |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|-----------------------------------|
| 1335/2024 | 2.924/2023 | 60.003.220-3 | JAQUELINE DE SOUZA CARVALHO RAMOS |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

| Portaria Nº | Processo Nº | Matrícula Nº | Nome |
|-------------|-------------|--------------|------------------------------|
| 1336/2024 | 3.101/2023 | 60.003.170-4 | RUBIA MACHADO DE SOUZA PENHA |

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1337/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 916/2024, de 30 de setembro de 2024**, publicada no Diário Oficial de Feira de Santana em Ano X – Edição 3003 – Data: 01/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 03/2024 DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JUSSARA E DA ASA BRANCA - GESTÃO 2024/2026.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Municipal 2830, de 16 de outubro de 2007, que dispõe sobre a competência, composição e finalidades do Conselho Municipal de Saúde, convoca as eleições dos Conselhos locais de Saúde das Unidades de Saúde da Família do Jussara, dia 04 de dezembro e da Asa Branca, dia 05 de dezembro, do corrente ano - Gestão 2024/2026 –, das 08h30 às 15 horas, nas referidas Unidades de Saúde. A íntegra dos Editais de Convocação, conforme reza o artigo 11 do Regimento Interno dos Conselhos locais de Saúde, serão afixados, entre outras localidades, nas respectivas Unidades de Saúde.

Feira de Santana, 23 de outubro de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 04/2024 DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO GEORGE AMÉRICO - GESTÃO 2024/2026.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Municipal 2830, de 16 de outubro de 2007, que dispõe sobre a competência, composição e finalidades do Conselho Municipal de Saúde, convoca a eleição do Conselho local de Saúde das Unidades de Saúde da Família do George Américo, para o dia 11 de dezembro, do corrente ano, - Gestão 2024/2026 –, das 08h30 às 15 horas, nas referidas Unidades de Saúde. A íntegra do Edital de Convocação, conforme reza o artigo 11 do Regimento Interno dos Conselhos locais de Saúde, serão afixados, entre outras localidades, nas respectivas Unidades de Saúde.

Feira de Santana, 24 de outubro de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, vinculada à Prefeitura Municipal de Feira de Santana/BA, neste ato representado pelo seu Secretário que ao final subscreve, TORNA PÚBLICO que, na forma do Art. 4º da Lei nº 6.575, de 30 de Setembro de 1978, ficam NOTIFICADOS os proprietários, financeiras e compradores dos veículos: automóveis e motos, abaixo relacionados e caracterizados para, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, promoverem a retirada dos veículos os quais se encontram no Pátio da SMTT.

| Nº | MARCA/MODELO | PLACA POLICIAL | ANO DE FABRICAÇÃO | COR |
|----|-----------------|----------------|-------------------|----------|
| 1 | VW/GOL | JMC- 5060 | 1997/1998 | VERMELHA |
| 2 | GM/CELTA | JOG- 4635 | 2006/2007 | PRETA |
| 3 | FORD/FIESTA | JQK -7428 | 2004/2004 | CINZA |
| 4 | RENAULT/SANDERO | EMR- 6545 | 2009/2010 | PRATA |
| 5 | GM/CORSA | JLZ -3224 | | |
| 6 | GM/SANTANA | HZS- 6937 | 2000/2000 | PRATA |
| 7 | FIAT/UNO | JPA- 0990 | 1991/1991 | VERMELHA |
| 8 | GM/CORSA | JNG- 8748 | 1995/1996 | PRETA |
| 9 | FIAT/UNO | JMZ- 3142 | 1998/1998 | AZUL |
| 10 | FORD/KA | JRJ -4925 | 2008/2009 | PRATA |
| 11 | PEGEOUT | NHB- 6668 | 2007/2008 | PRETO |
| 12 | FIAT/PALIO | JPO- 3516 | 2003/2004 | PRATA |
| 13 | PEGEOUT | JQZ- 3411 | 2005/2005 | PRETO |
| 14 | GM/CORSA | KLQ- 4846 | 1999/1999 | VERDE |
| 15 | VW/GOL | KLV -6405 | 2000/2000 | CINZA |
| 16 | GM/CLASSIC | JSX -2715 | 2009/2010 | PRETA |
| 17 | GM/VECTRA | JLW- 7073 | 2000/2000 | PRETA |
| 18 | VW/GOL | JPN- 9503 | 2003/2004 | PRATA |
| 19 | VW/PARATI | MUW- 8325 | 2001/2001 | CINZA |
| 20 | GM/CELTA | JQU- 8370 | 2006/2006 | PRATA |
| 21 | GM/ASTRA | HWF- 0987 | 2000/2000 | CINZA |
| 22 | FORD/FIESTA | JPZ- 0559 | 2001/2002 | BRANCA |
| 23 | GM/MONZA | JLB- 4035 | 1994/1995 | AZUL |
| 24 | GM/CORSA/SEDAN | CMJ-7132 | 1998/1998 | PRATA |
| 25 | VW/GOL | JLZ-7854 | 2002/2002 | PRATA |
| 26 | GM/ZAFIRA | JOZ-6372 | 2002/2003 | BRANCA |
| 27 | FIAT/UNO | JQY-7516 | 2007/2008 | AZUL |
| 28 | GM/VECTRA | HZX-2080 | 2000/2000 | AZUL |
| 29 | GM/SIENA | JQZ-1609 | 2005/2005 | BRANCO |
| 30 | VW/GOL | JNO-3710 | 1997/1998 | BRANCO |
| 31 | GM/CELTA | SDU-0087 | | PRATA |
| 32 | GM /CORSA | JRL-8853 | 2008/2009 | BRANCO |
| 33 | HONDA/FIT | NZA-0777 | 2011/2011 | PRETA |
| 34 | FIAT/UNO | JMF-9922 | 1998/1998 | VERMELHA |
| 35 | FIAT/PALIO | JMW-6298 | 2002/2003 | CINZA |
| 36 | GM/CELTA | HHP-8712 | 2007/2008 | PRATA |
| 37 | GM/CORSA | CMJ-7132 | 1998/1998 | PRATA |





| | | | | |
|----|----------------|-----------|-----------|----------|
| 38 | FIAT/PALIO | CVK -0593 | 1998/1999 | CINZA |
| 39 | CITROEN/C3 | JRE-0268 | 2007/2008 | PRATA |
| 40 | VW/GOL | JRH-1723 | 2008/2008 | VERMELHO |
| 41 | FORD/FOCUS | JRG-9663 | 2007/2008 | PRATA |
| 42 | GM/PRISMA | JRZ-7720 | 2008/2009 | PRETA |
| 43 | FORD/FIESTA | JPJ-3213 | 2001/2002 | BRANCA |
| 44 | FIAT/PALIO | JLX-7076 | 1997/1997 | AZUL |
| 45 | GM/CORSA | JQA-6395 | 2002/2003 | BRANCA |
| 46 | FIAT/UNO | JKX-2762 | 1994/1994 | CINZA |
| 47 | VW/FOX | JQN-6380 | 2006/2006 | VERMELHO |
| 48 | GM/ZAFIRA | JWB-8417 | 2008/2009 | AZUL |
| 49 | GM/CORSA | JQA-6395 | 2002/2003 | BRANCO |
| 50 | FORD/FIESTA | JOL-2564 | 2000/2000 | VERMELHO |
| 51 | GM/CORSA | JPO-8660 | 2004/2004 | BRANCO |
| 52 | FIAT/TIPO | JLT-1305 | 1994/1995 | CINZA |
| 53 | RENAULT/KANGOO | HZY-6599 | 2002/2003 | CINZA |
| 54 | VW/GOL | JOH-2303 | 1999/1999 | BRANCA |
| 55 | GM/MONZA | JLZ-2129 | 1994/1995 | VERMELHA |
| 56 | GM/VECTRA | DRH-2233 | 1996/1997 | PRATA |
| 57 | GM/ZAFIRA | DDM-9724 | 2001/2001 | PRETA |
| 58 | FORD/RANGER | JRD-6C89 | 2007/2008 | BRANCA |
| 59 | FORD/FIESTA | KOS-2559 | 2012/2012 | PRETA |
| 60 | GM/CLASSIC | JRZ-8985 | 2008/2009 | PRATA |
| 61 | GM/CADETE | CEJ-8939 | 1996/1996 | PRATA |
| 62 | FORD/KA | JOF-2320 | 1999/2000 | PRATA |
| 63 | GM/VECTRA | JME-4822 | 1997/1997 | VERDE |
| 64 | VW/GOL | JQU-1339 | 2005/2005 | PRETO |
| 65 | GM/CELTA | KKY-1042 | 2002/2002 | PRATA |
| 66 | VW/GOL | DFO-3739 | 2001/2002 | BRANCO |
| 67 | FIAT/PALIO | JQA-0070 | 2001/2002 | AZUL |
| 68 | GM/CORSA SEDAN | JNZ-9862 | 2000/2001 | BRANCO |
| 69 | FORD/FIESTA | JMZ-3367 | 2005/2006 | PRETO |
| 70 | GM/CADET | JLY-6503 | 1994/1994 | VERMELHO |
| 71 | GM/CLASSIC | JQS 5816 | 2007/2007 | BRANCA |
| 72 | FIAT/DOBLO | JPV 9120 | 2005/2005 | VERDE |
| 73 | GM/MERIVA | JPZ 4378 | 2004/2005 | BRANCA |
| 74 | GM/CLASSIC | JOZ 7560 | 2003/2003 | BRANCA |
| 75 | VW/GOL | JKZ 5216 | 1997/1998 | BRANCA |
| 76 | FORD/FIESTA | JLN 0605 | 1997/1997 | VERMELHA |
| 77 | FORD/ESCORT | JPB 2376 | 1999/2000 | PRATA |
| 78 | VW/PARATI | JMB 7008 | 1998/1999 | BRANCA |
| 79 | FORD/FIESTA | JPA 8757 | 1999/2000 | VERDE |
| 80 | VW/GOL | JNA 2779 | 1987/1987 | BRANCA |
| 81 | GM/CELTA | JMR 2256 | 2003/2004 | VERMELHA |
| 82 | FIAT/SIENA | JPG 6206 | 2001/2002 | CINZA |





| | | | | |
|-----|----------------|----------|-----------|----------|
| 83 | GM/VECTRA | JLW 7073 | 2000/2000 | PRETA |
| 84 | FORD/FIESTA | JMH 8899 | 1997/1997 | BRANCA |
| 85 | VW/GOL | JMY 1948 | 1997/1998 | VERDE |
| 86 | VW/GOL | JPE 6396 | 2000/2001 | VERMELHO |
| 87 | FORD/FIESTA | JPD 6434 | 2000/2000 | PRATA |
| 88 | GM/CORSA | CRD 0871 | 1999/2000 | BRANCA |
| 89 | VW/GOL | JMF 3689 | 1998/1999 | BRANCA |
| 90 | FIAT/UNO | JOH 4813 | 1998/1999 | VERDE |
| 91 | GM/CORSA | CRQ 8378 | 1999/2000 | CINZA |
| 92 | FIAT/UNO | KMD 4481 | 2004/2005 | AZUL |
| 93 | VW/GOL | KLV 6405 | 2000/2000 | CINZA |
| 94 | FIAT/UNO | JSJ 9041 | 2009/2010 | PRATA |
| 95 | FORD/FIESTA | JMY 1948 | 1997/1998 | VERDE |
| 96 | FORD/FIESTA | HBM 6665 | 2003/2004 | PRATA |
| 97 | FIAT/UNO | JPH 7381 | | |
| 98 | VW/POLO | JPF 2919 | 2000/2001 | VERMELHA |
| 99 | VW/GOL | KEC 2235 | 2000/2000 | VERDE |
| 100 | GM/VECTRA | JNK 2421 | 1996/1997 | VERMELHA |
| 101 | FORD/VERONA | JMG 0205 | 1996/1996 | VERMELHA |
| 102 | VW/LOGUS | MUE 4493 | 1996/1997 | PRATA |
| 103 | VW/SANTANA | JPC 2620 | 2000/2000 | VERMELHA |
| 104 | VW/GOL | JKB 6485 | 2012/2013 | BRANCA |
| 105 | GM/CHEVETTE | JLC 6751 | 1986/1986 | VERDE |
| 106 | VW/GOL | LNI 1566 | 2001/2001 | PRATA |
| 107 | FIAT/UNO | CKA 3954 | 1997/1998 | AZUL |
| 108 | VW/GOL | JXP 8318 | 2005/2006 | PRETA |
| 109 | FIAT/UNO | JMZ 3142 | 1998/1998 | AZUL |
| 110 | VW/KOMBI | JMG-3842 | 1997/1997 | BRANCA |
| 111 | VW/PARATI | JNZ-9023 | 1999/1999 | BRANCA |
| 112 | GM/IPANEMA | SEM | | BRANCA |
| 113 | VW/GOL/CLONADO | JQU-1398 | | |
| 114 | FORD/F350 | JQP-0271 | 1974/1974 | AZUL |
| 115 | VW/GOL | JNO-3710 | 1997/1998 | BRANCA |
| 116 | CLONADO | JMS-9596 | | |
| 117 | VW/GOL | JXT-8318 | 2005/2006 | PRATA |
| 118 | GM/MONZA | JKS-6485 | 1987/1987 | VERMELHA |
| 119 | FIAT/PALIO | SEM | | |
| 120 | GM/CORSA | SEM | | |
| 121 | FIAT/ELBA | JNF-2421 | 1989/1989 | VERMELHA |
| 122 | FIAT/UNO | SEM | | |
| 123 | FIAT/UNO | JPH-9781 | 2002/2002 | AZUL |
| 124 | GM/CHEVETTE | JMA-2779 | 1987/1988 | DOURADA |
| 125 | GM/CORSA | JLO-1457 | 1995/1995 | BRANCA |
| 126 | FIAT/UNO | JMH-8849 | 1997/1997 | CINZA |
| 127 | FORD/FIESTA | JMG-6205 | 1997/1997 | VERDE |





| | | | | |
|-----|-------------|----------|------------|----------|
| 128 | VW/FUSCA | SEM | | |
| 129 | GM/CELTA | MNB-5409 | 2003/2004 | AZUL |
| 130 | FIAT/UNO | JPA-0990 | 1991/1991 | VERMELHA |
| 131 | FORD/KA | JSW-6884 | 2009/2010 | PRATA |
| 132 | VW/PARATI | JMB-5854 | 1998/1999 | BRANCA |
| 133 | VW/GOL | JMS-9922 | 2006/2006 | VERMELHA |
| 134 | FIAT/SIENA | JQZ-5216 | 2005/2006 | VERMELHA |
| 135 | VW/SANTANA | JPZ-2003 | 2002/20003 | CINZA |
| 136 | FORD/FIESTA | JOA-0070 | 1998/1998 | CINZA |

| Nº | MARCA/MODELO | PLACA POLICIAL | ANO DE FABRICAÇÃO | COR |
|----|-------------------------------|----------------|-------------------|----------|
| 1 | CG/150 FAN | OUL-9772 | 2013/2013 | VERMELHA |
| 2 | DAFRA | NTE-2959 | 2010/2010 | PRETA |
| 3 | CG 125 FAN | JRD-1648 | 2007/2008 | PRETA |
| 4 | MARVA | SEM | | PRETA |
| 5 | YBR 125 | JQR-5718 | 2005/2005 | AZUL |
| 6 | CG 125 TITAN | JPI-1666 | 2002/2002 | AZUL |
| 7 | CG 150 TITAN | JSW-2820 | 2009/2010 | FANTASIA |
| 8 | DAFRA | JRN-1762 | 2008/2008 | PRETA |
| 9 | CG 125 FAN | NTI-9620 | 2010/2010 | VERMELHA |
| 10 | CG 150 TITAN | JSE-4125 | 2008/2009 | PRETA |
| 11 | POP 100 | JRE-7749 | 2007/2008 | AMARELA |
| 12 | CG 150 FAN | OFK-7576 | 2011/2011 | VERMELHA |
| 13 | CG 150 TITAN | JRP-6989 | 2008/2008 | CINZA |
| 14 | CG 125 FAN RESTRIÇÃO DE ROUBO | ESW-7731 | 2011/2011 | ROXA |
| 15 | CG 125 FAN | NYL-6464 | 2010/2010 | PRETA |
| 16 | CG 125 TITAN | JOH-0319 | 1998/1999 | VERMELHA |
| 17 | CG 150 TITAN | JQR-0364 | 2004/2005 | AZUL |
| 18 | CG 150 FAN | NTM-2726 | 2010/2010 | PRETA |
| 19 | BIZ | JMO-1641 | 2001/2001 | PRETA |
| 20 | YBR 125 | NTI-7120 | 2010/2010 | PRETA |
| 21 | YBR 125 | JSN-4170 | 2009/2009 | AZUL |
| 22 | RD 125 | JKY-4868 | 1996/1996 | BRANCA |
| 23 | SUZUKI | SEM | | PRETA |
| 24 | CG 150 TITAN | JRL-2283 | 2008/2008 | VERMELHA |
| 25 | CG150 TITAN | DZP-2014 | 2007/2008 | CINZA |
| 26 | CG 150 FAN | NZO-5870 | 2012/2012 | VERMELHA |
| 27 | SUNDOWN | JPW-5554 | 2007/2007 | VERMELHA |
| 28 | CG 125 FAN | JMD-4981 | 2006/2007 | PRETA |
| 29 | CG 125 FAN | DPK-0569 | 2006/2007 | VERMELHA |
| 30 | CG 125 FAN | JSO-9328 | 2009/2009 | PRETA |
| 31 | CG 125 TITAN | JQA-4139 | 2002/2002 | AZUL |
| 32 | CG 150 TITAN | JQR-4687 | 2005/2005 | PRETA |
| 33 | SUNDOWN | NZO-7791 | 2009/2009 | PRETA |
| 34 | IROS | OZG-5668 | 2011/2012 | PRETA |
| 35 | YBR 125 | AJW-2334 | 2001/2001 | AZUL |
| 36 | CG 125 FAN | JSL-1411 | 2009/2009 | VERMELHA |
| 37 | DAFRA | JRR-6436 | 2008/2009 | PRETA |





| | | | | |
|----|------------------|----------|-----------|----------|
| 38 | PLACA NÃO CONSTA | DZL-1275 | | |
| 39 | TRAX | SEM | | |
| 40 | CLONADO | JRG-7640 | | |
| 41 | XTZ 125 | JQF-6325 | 2006/2006 | PRETA |
| 42 | CG 125 CARGO | JOR-7929 | 2000/2000 | AZUL |
| 43 | SUZUKI KATANA | JQA-1474 | 2001/2001 | VERMELHA |
| 44 | CG 125 TITAN | JNV-1223 | 1999/1999 | VERMELHA |
| 45 | CG 125 | SEM | | VERMELHA |
| 46 | SUZUKI | JKY-7711 | 1997/1998 | PRETA |
| 47 | CG TITAN | SEM | | VERDE |
| 48 | HONDA/BIZ 125 | NTH-9456 | 2010/2010 | ROSA |
| 49 | SUZUKI | JMN-2315 | 2005/2006 | PRETA |
| 50 | CG 125 TITAN | JLU-7621 | 1995/1995 | AZUL |
| 51 | CG 150 TITAN | JMW-9125 | 2005/2005 | VERDE |
| 52 | CG 125 TITAN | JOH-0319 | 1998/1999 | VERMELHA |
| 53 | SUNDOWN | EJM-1860 | 2008/2008 | PRETA |
| 54 | CG 125 | SEM | | VERMELHA |
| 55 | PLACA NÃO CONSTA | JCG-9707 | | |
| 56 | TRAXX | JNY-4075 | 2006/2006 | PRETA |
| 57 | CG 125 FAN | NTD-0610 | 2010/2010 | VERMELHA |
| 58 | CG 150 FAN | NTK-9477 | 2010/2010 | PRETA |
| 59 | FACTOR | JRU-8776 | 2008/2009 | VERMELHA |
| 60 | CG 125 FAN | JRN-4134 | 2008/2008 | PRETA |
| 61 | YBR | SEM | | PRATA |
| 62 | CGTITAN | SEM | | VERMELHA |
| 63 | BIZ | SEM | | VERDE |
| 64 | CG | SEM | | VERDE |
| 65 | FAN 150 | SEM | | PRETA |
| 66 | CG | SEM | | VERMELHA |
| 67 | CG | SEM | | PRETA |
| 68 | YBR | SEM | | VERMELHA |
| 69 | CG | SEM | | ROXA |
| 70 | TRAXX | SEM | | VERMELHA |
| 71 | CG TITAN | SEM | | VERDE |

Findo o prazo fixado neste Edital, sem que tenha havido a consequente remoção do veículo, os mesmos serão leiloados.

Feira de Santana/BA, 24 de outubro de 2024.

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 94, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

| Matrícula | Nome | Secretaria | Conclusão |
|-----------|-----------------------------|------------|--|
| 10818120 | Ednalva Santos da Silva | SEDUC | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 22/04/2025 |
| 010699756 | Joao Batista Alves Carneiro | SEPREV | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/03/2025 |
| 050000725 | Zulmira de Jesus Barbosa | FHFS | Alta administrativa para gozo de licença-prêmio |

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 24 de outubro de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

| CONTRATO NÚMERO | OBJETO | CONTRATADA | ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL | DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL |
|-----------------|---|--|---|---|
| 182-2024-1123 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, PARA O NOVO AMBULATÓRIO, ENFERMARIAS, UTI PEDIÁTRICA E PEDIATRIA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL | ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | Licitação Nº:023-2024-1123 Pregão Eletrônico Nº 022-2024 Processo ADM Nº 429-2024 Elemento Despesa: 3.3.90.30.9999 Elemento Despesa: 4.4.90.52.0699 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 VALOR TOTAL R\$ 4.052,00 | Data: 15/10/2024 Prazo 60 (sessenta) dias em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i> |
| 183-2024-1123 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, PARA O NOVO AMBULATÓRIO, ENFERMARIAS, UTI PEDIÁTRICA E PEDIATRIA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL | METALÚRGICA RENOVAR LTDA | Licitação Nº:023-2024-1123 Pregão Eletrônico Nº 022-2024 Processo ADM Nº 429-2024 Elemento Despesa: 3.3.90.30.9999 Elemento Despesa: 4.4.90.52.0699 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 VALOR TOTAL R\$ 9.440,00 | Data: 15/10/2024 Prazo 60 (sessenta) dias em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i> |
| 184-2024-1123 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, PARA O NOVO AMBULATÓRIO, ENFERMARIAS, UTI PEDIÁTRICA E PEDIATRIA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL | PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA | Licitação Nº:023-2024-1123 Pregão Eletrônico Nº 022-2024 Processo ADM Nº 429-2024 Elemento Despesa: 3.3.90.30.9999 Elemento Despesa: 4.4.90.52.0699 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 VALOR TOTAL R\$ 1.200,00 | Data: 15/10/2024 Prazo 60 (sessenta) dias em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i> |
| 185-2024-1123 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, PARA O NOVO AMBULATÓRIO, ENFERMARIAS, UTI PEDIÁTRICA E PEDIATRIA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL | CMOS DRAKE S. A | Licitação Nº:023-2024-1123 Pregão Eletrônico Nº 022-2024 Processo ADM Nº 429-2024 Elemento Despesa: 3.3.90.30.9999 Elemento Despesa: 4.4.90.52.0699 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 VALOR TOTAL R\$ 6.430,00 | Data: 15/10/2024 Prazo 60 (sessenta) dias em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i> |





| | | | | |
|---------------|--|---|---|---|
| 186-2024-1123 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS , PARA O NOVO AMBULATÓRIO, ENFERMARIAS, UTI PEDIÁTRICA E PEDIATRIA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL | AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | Licitação Nº:023-2024-1123 Pregão Eletrônico Nº 022-2024 Processo ADM Nº 429-2024 Elemento Despesa: 3.3.90.30.9999 Elemento Despesa: 4.4.90.52.0699 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 VALOR TOTAL R\$ 6.800,00 | Data: 15/10/2024 Prazo 60 (sessenta) dias em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i> |
| 187-2024-1123 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS , PARA O NOVO AMBULATÓRIO, ENFERMARIAS, UTI PEDIÁTRICA E PEDIATRIA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL | POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA | Licitação Nº:023-2024-1123 Pregão Eletrônico Nº 022-2024 Processo ADM Nº 429-2024 Elemento Despesa: 3.3.90.30.9999 Elemento Despesa: 4.4.90.52.0699 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 VALOR TOTAL R\$ 74.520,00 | Data: 15/10/2024 Prazo 60 (sessenta) dias em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i> |
| 188-2024-1123 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS , PARA O NOVO AMBULATÓRIO, ENFERMARIAS, UTI PEDIÁTRICA E PEDIATRIA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL | OKEY - MED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA | Licitação Nº:023-2024-1123 Pregão Eletrônico Nº 022-2024 Processo ADM Nº 429-2024 Elemento Despesa: 3.3.90.30.9999 Elemento Despesa: 4.4.90.52.0699 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 VALOR TOTAL R\$ 17.100,00 | Data: 15/10/2024 Prazo 60 (sessenta) dias em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i> |
| 189-2024-1123 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS , PARA O NOVO AMBULATÓRIO, ENFERMARIAS, UTI PEDIÁTRICA E PEDIATRIA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL | GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA | Licitação Nº:023-2024-1123 Pregão Eletrônico Nº 022-2024 Processo ADM Nº 429-2024 Elemento Despesa: 3.3.90.30.9999 Elemento Despesa: 4.4.90.52.0699 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 VALOR TOTAL R\$ 24.200,00 | Data: 15/10/2024 Prazo 60 (sessenta) dias em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i> |
| 190-2024-1123 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS , PARA O NOVO AMBULATÓRIO, ENFERMARIAS, UTI PEDIÁTRICA E PEDIATRIA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL | COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | Licitação Nº:023-2024-1123 Pregão Eletrônico Nº 022-2024 Processo ADM Nº 429-2024 Elemento Despesa: 3.3.90.30.9999 Elemento Despesa: 4.4.90.52.0699 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 VALOR TOTAL R\$ 9.700,00 | Data: 15/10/2024 Prazo 60 (sessenta) dias em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i> |
| 192-2024-1123 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS , PARA O NOVO AMBULATÓRIO, ENFERMARIAS, UTI PEDIÁTRICA E PEDIATRIA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL | INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA | Licitação Nº:023-2024-1123 Pregão Eletrônico Nº 022-2024 Processo ADM Nº 429-2024 Elemento Despesa: 3.3.90.30.9999 Elemento Despesa: 4.4.90.52.0699 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 VALOR TOTAL R\$ 325.000,00 | Data: 15/10/2024 Prazo 60 (sessenta) dias em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i> |





| | | | | |
|---------------|--|----------------------------------|--|---|
| 193-2024-1123 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS , PARA O NOVO AMBULATÓRIO, ENFERMARIAS, UTI PEDIÁTRICA E PEDIATRIA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL | W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI | Licitação Nº:023-2024-1123 Pregão Eletrônico Nº 022-2024 Processo ADM Nº 429-2024 Elemento Despesa: 3.3.90.30.9999 Elemento Despesa: 4.4.90.52.0699 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 VALOR TOTAL R\$ 2.100,00 | Data: 15/10/2024 Prazo 60 (sessenta) dias em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i> |
|---------------|--|----------------------------------|--|---|

Feira de Santana, 23 de outubro de 2024.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA **DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº02.421.679/0001-18, NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO III, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

A) DA ALTERADA DA RAZÃO SOCIAL:

ANTES: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

AGORA: DOMMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

B) DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:

ANTES: ESTRADA DA MURIÇOCA, LOTEAMENTO VILA MARIZA, L6, Nº 9, ED. SÃO MIGUEL ARCANJO, SALA 09, BAIRRO: SÃO MARCOS - CEP: 41.250-420 - SALVADOR - BA.

AGORA: AVENIDA DIVINO ESPÍRITO SANTO DO SALVADOR, Nº 09, ED. SÃO MIGUEL ARCANJO. LOJA 04, BAIRRO: SÃO RAFAEL, CEP: 41.254-265 - SALVADOR - BA.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

